



COMPRAS FDF <compras@direitofranca.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

3 mensagens

TM Assessoria <tm.assessoria@outlook.com>
Para: "compras@direitofranca.br" <compras@direitofranca.br>

16 de fevereiro de 2024 às 15:41

Prezados(as),

Segue solicitação para mais esclarecimentos sobre:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de advocacia, para atuar junto ao Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

**2 anexos**

00 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
160K

01 - CertidaoModeloSociedades.pdf
413K

COMPRAS FDF <compras@direitofranca.br>
Para: TM Assessoria <tm.assessoria@outlook.com>

19 de fevereiro de 2024 às 08:40

Bom dia.

Confirmamos o recebimento de seu pedido de esclarecimentos.

Vamos analisar e responder o mais rápido possível

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

José Donizete Ferreira - Setor de Compras

Diretoria Administrativa | Faculdade de Direito de Franca

(16) 3713-4016

 Descrição: Descrição: Assinatura de e-mail 2

 **Salve nosso planeta. Por favor, não imprima este email a menos que você realmente precise.**

 **Save your planet. Please do not print this email unless you really need to.**

COMPRAS FDF <compras@direitofranca.br>
Para: TM Assessoria <tm.assessoria@outlook.com>

20 de fevereiro de 2024 às 16:29

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, vimos esclarecer o seguinte:

1. Não existe obrigatoriedade de se contratarem os advogados. Eles podem ser sócios na empresa ou terem contrato de prestação de serviço. Se ainda não há o contrato, poderão apresentar declaração de que, sendo a empresa vencedora, eles firmarão o contrato para a execução do serviço.
2. A) O Núcleo de Assistência Judiciária possui toda a infraestrutura e material de consumo para a realização dos serviços.
B) O controle é feito por programa do próprio NAJ, desenvolvido pelo setor de T.I da FDF e possui todas as funcionalidades necessárias à execução dos serviços.
C) As intimações são feitas pelo Diário Oficial de Justiça e quando há necessidade de se enviar alguma via postal a FDF possui contrato com a ECT que garante a entrega da correspondência.
D) As decisões serão tomadas em conjunto entre os profissionais e a Coordenadora do NAJ. Ressalte-se que o atendimento feito pelo NAJ é basicamente a pessoas hipossuficientes em causas simples, de pequena monta, relacionadas principalmente a Direito de Família.
E) Sim. As dependências garantem toda estrutura necessária para o fim a que se destina
F) Sim. A contagem do prazo é em dobro.
3. Os valores dos honorários de sucumbência são destinados aos advogados que atuaram na causa, sendo os advogados que trabalham para a empresa Contratada e a Coordenadora do Núcleo de Assistência Judiciária (atualmente ocupado pela Dra. Rosângela Bertoni). Mas geralmente não há sucumbência ou pagamento de honorários, pois o atendimento do Núcleo em geral são causas de pequena monta e as partes são contempladas por Justiça Gratuita. São divididos proporcionalmente pelo trabalho de atuação já realizado. Destaco, novamente, que raramente há sucumbência nos processos. Conforme dito anteriormente, as causas são de pequena monta, relacionadas a pessoas hipossuficientes e não geram honorários consideráveis
- 4 A) Quanto à capacidade técnica, a OAB emite a certidão e consta as informações conforme o item referido, devendo constar o capital social, conforme modelo apresentado. Se na certidão não constar o capital social, sendo apresentado o contrato social com o capital social atualizado será habilitada.
B) A comprovação de capacidade técnica poderá ser de qualquer forma que evidencie a prática jurídica. Preferencialmente atestado constando os dados do contratante e descrição dos serviços, mas pode ser outros meios, tais como cópia de contratos, notas fiscais, etc.
C) Deverá ser comprovada experiência em todas as áreas. Há vários atendimentos concomitantes por isso todos os profissionais devem ter experiência em todas as áreas.
D) Cada profissional deve comprovar 3 anos de experiência em cada área, sendo possível a soma de vários períodos.
- 5 Referente aos impostos, são retidos o ISS e IRRF. Sendo a empresa optante pelos simples nacional, não há retenção e IRRF.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Em sex., 16 de fev. de 2024 às 15:41, TM Assessoria <tm.assessoria@outlook.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]